



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL Nº
002/2021

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICO-
CULTURAIS E PATRIMONIAIS DE DIAMANTINA:**

EDITAL Nº 002/2021

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio – SECTUR, da Prefeitura Municipal de Diamantina, divulga a abertura da Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina: Edital Nº 002/2021, promovido com recursos oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal N.º 14.017/2020), da Lei Nº 4.144, de 05 de julho de 2021 e Fundo Municipal de Políticas Culturais em decorrência da decretação de medidas destinadas à contenção do contágio por coronavírus (Covid-19), contexto que requer a tomada de decisões emergenciais em diversas frentes de gestão, em observância à hipossuficiência econômica de determinados grupos integrantes dos setores cultural e patrimonial na esfera municipal. Alicerçado nos objetivos primordiais da SECTUR, e com o intuito de valorizar a cultura e o patrimônio, incentivar sua fruição e o acesso gratuito e continuado às produções culturais e patrimoniais pela população, através do fomento das atividades artístico-culturais e patrimoniais, é que se propõe o presente Edital.

1) DO OBJETO:

1.1. Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina com o objetivo de valorizar a cultura e o patrimônio, incentivar sua fruição e o acesso gratuito e continuado às produções culturais e patrimoniais pela população.

1.2. No âmbito deste Edital serão selecionadas propostas de acordo com as linhas de ações, atividades artístico-culturais e patrimoniais, descrições e valores relacionados nas aprovações do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio e de Políticas Culturais, especificados na tabela a seguir:

TABELA 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Linhas de Ações	Atividades	Descrição	Valor Total
A1.1	Artesanato	Serão selecionadas <u>16</u> propostas de artesãos que possam ser realizadas na internet. Cada proposta selecionada receberá o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).	R\$ 30.400,00
A1.2	Dança	Serão selecionadas <u>03</u> propostas de dançarinos que possam ser realizadas na internet. Cada proposta selecionada receberá o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).	R\$ 5.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL Nº
002/2021

Linhas de Ações	Atividades	Descrição	Valor Total
A1.3	Literatura	Serão selecionadas <u>03</u> propostas de escritores, as quais possam contribuir para a publicação de obra. Cada proposta selecionada receberá o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).	R\$ 5.700,00
A1.4	Mestres	Serão selecionadas <u>05</u> propostas de mestres que possam ser realizadas na internet. Cada proposta selecionada receberá o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).	R\$ 9.500,00
A1.5	Música	Serão selecionadas <u>13</u> propostas de músicos com produção autoral que possam ser realizadas na internet. Cada proposta selecionada receberá o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Serão selecionadas <u>09</u> propostas de músicos com produção diversa que possam ser realizadas na internet. Cada proposta selecionada receberá o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).	R\$ 41.800,00
A1.6	Produtores e Técnicos de Eventos	Serão selecionadas <u>02</u> propostas de produtores e técnicos de eventos que possam ser realizadas na internet. Cada proposta selecionada receberá o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).	R\$ 3.800,00
A1.7	Teatro	Serão selecionadas <u>08</u> propostas de atores que possam ser realizadas na internet. Cada proposta selecionada receberá o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).	R\$ 15.200,00

2) DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente Seleção Pública constitui-se como resposta emergencial à crise provocada pela pandemia do novo coronavírus e suas repercussões nos setores cultural e patrimonial no âmbito do Município de Diamantina. Estes setores estão entre os primeiros impactados e, certamente, dentre os mais atingidos pelas graves consequências impostas pela pandemia, e não só no Brasil. Em todo o mundo, presenciamos o fechamento de espaços culturais, bem como a suspensão de atividades artístico-culturais e patrimoniais. Em Diamantina não tem sido diferente. O isolamento social imposto para se evitar a propagação da Covid-19 teve um impacto imediato em todos os setores que, indissociavelmente, contam com o público para sua realização e manutenção. Muitos artistas, produtores culturais e mesmo os mestres de diferentes saberes se enquadram na categoria de trabalhadores informais. É sobre eles que a crise econômica advinda da pandemia do novo coronavírus está sendo mais desastrosa. Nesse sentido, o Edital que ora apresentamos tem como objetivo adotar algumas medidas emergenciais para os setores cultural e patrimonial buscando amenizar esses cruéis impactos da pandemia. Para tanto, serão destinados R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) cuja aplicação será efetuada por meio de editais de Seleção Pública, por intermédio dos programas de apoio e financiamento à cultura e ao patrimônio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. A ação





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL Nº
002/2021

proposta encontra amparo na exitosa experiência da Lei Aldir Blanc, editada pela Câmara Federal (Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020), muito bem executada em Diamantina, o que trouxe, de modo inequívoco, mais alento e esperança para esses setores já tão duramente atingidos.

3) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. No que tange ao alicerce legal, a presente Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais, fundamenta-se, nos princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial, nas normas dos artigos 215 e 216; na Lei Municipal Complementar Nº 110, de 12 de julho de 2013, que altera a Lei Complementar Nº 90, de 22 de novembro de 2010, que instituiu o Fundo Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências; na Portaria SMCTP Nº 003, de 19 de outubro de 2020, que regulamenta o Cadastro Cultural do Município de Diamantina – CCM e dá outras providências; na Lei Nº 4.144, de 05 de julho de 2021, que estabelece ações emergenciais destinadas aos setores cultural, turístico e patrimonial a serem adotadas como política pública estratégica de enfrentamento às consequências da pandemia de Covid-19; na Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal N.º 14.017/2020); na Lei Nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios; no Decreto Municipal Nº 482, de 7 de Outubro de 2021, de Crédito Adicional Especial; nos princípios da Administração Pública; e nos demais dispositivos normativos aplicáveis à espécie, observando-se ainda, a Lei Orgânica do Município de Diamantina; a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 133, de 16 de março de 2020, que “Decreta Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Diamantina e cria Gabinete de Crise”, e o Decreto Municipal nº 174, de 20 de abril de 2020, que “Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Diamantina/Minas Gerais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências”, reconhecido pelo Estado de Minas Gerais por meio da Resolução nº 5.552, de 18 de junho de 2020; além das adequações nos Decretos Municipais expedidos visando minimizar os transtornos advindos da aplicação das medidas necessárias à preservação da saúde da população.

4) DA INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 30 de agosto de 2021 a 13 de setembro de 2021;

4.2. Os interessados deverão inscrever-se através da entrega da documentação descrita no ITEM 5, bem como da proposta nos termos definidos no ITEM 7;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL Nº
002/2021

4.3. O Formulário de Inscrição ([ANEXO II](#)) e os documentos deverão ser impressos, assinados, colocados em envelope pardo identificado com o quadro abaixo e encaminhados junto com seus anexos por meio físico (Correios com data de postagem até 11 de setembro de 2021) ou entregues no seguinte endereço:

Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina: Edital Nº 002/2021
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio
Praça Antônio Eulálio, nº 53 – Centro
CEP 39100-000 – Diamantina – Minas Gerais

4.4. Poderão inscrever-se neste Edital os artesãos, dançarinos, escritores, músicos, produtores e técnicos de eventos, atores e representantes de organizações sociais com finalidades compatíveis com o objeto do Edital que apresentem propostas de atividades artístico-culturais e patrimoniais, que possuam experiência declarada, comprovada e reconhecida, sendo também residentes e domiciliados no município de Diamantina por, no mínimo 02 (dois) anos (Parágrafo Único, Art. 25, Lei Complementar Nº 110/2013), inscritos no Cadastro Cultural do Município de Diamantina – CCM (Art. 25, Lei Complementar Nº 110/2013);

4.4.1. O Cadastro Cultural do Município de Diamantina – CCM poderá ser realizado até o término do prazo das inscrições previstas no SUBITEM 4.1, através do preenchimento do Formulário Eletrônico de Cadastro no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, no link <http://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/cadastro-cultural/>

4.5. Cada Proponente poderá realizar somente 01 (uma) inscrição ou constar como participante em apenas uma proposta apresentada no âmbito deste Edital;

4.6. Na hipótese de ser detectada mais de uma inscrição/participação pelo(s) mesmo(s) Proponente(s), será considerada apta a concorrer somente a última inscrição realizada;

4.7. A SECTUR não se responsabiliza por documentos e/ou anexos enviados com rasuras, de forma ilegível ou incompleta, sendo vedada a substituição de quaisquer documentos ao longo das fases de habilitação e seleção;

4.8. O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital, não sendo permitida a alegação de desconhecimento de quaisquer regras e/ou condições neste impostas;

4.9. Não poderão inscrever-se neste Edital:

A. Pessoas menores de 18 anos;

B. Pessoas não residentes e domiciliadas no município de Diamantina;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL Nº
002/2021

C. Pessoas Físicas que não tenham vínculo com os setores a serem fomentados;

D. Funcionários e servidores das instituições parceiras designados para compor a Comissão de Habilitação das Propostas e/ou a Comissão de Seleção das Propostas deste Edital;

E. Servidores públicos vinculados à Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio.

5) DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. Documentos para Proponente Pessoa Física:

I. Cópia da Carteira de Identidade;

II. Cópia do registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no site da Receita Federal, por meio do link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

IV. Comprovante de Residência com data anterior de até três meses da abertura da inscrição (conta de água, luz, telefone ou internet). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação na carteira de identidade, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração ou contrato firmado pelo proprietário/ locatário de que o Proponente reside no imóvel e comprovante em nome de cônjuge/companheiro(a);

V. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, obtida através de consulta a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, que pode ser obtido no site da Receita Federal, por meio do link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>

VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado que, no caso de Diamantina, pode ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, por meio do link:

<http://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/> na seção Tributos On-line/ Certidão Negativa de Débitos (CND);

VII. Declarações e Termos assinalados positivamente no Formulário de Inscrição (**ANEXO II**);

5.2. É de responsabilidade dos Proponentes o envio de cópias digitalizadas legíveis dos documentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL Nº
002/2021

6) DA HABILITAÇÃO:

6.1. A fase de habilitação terá caráter eliminatório e será realizada por Comissão de Habilitação das Propostas, composta por servidores designados por meio de Portaria da SECTUR;

6.2. O processo de habilitação consistirá na verificação do cumprimento das exigências da inscrição e análise da documentação apresentada;

6.3. O resultado da fase de habilitação poderá ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, no link <http://diamantina.mg.gov.br/selecao-publica-para-fomento-das-atividades-artistico-culturais-e-patrimoniais-de-diamantina-edital-n-o-002-2021/>

6.4. O Proponente não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias corridos contados a partir da publicação do resultado da referida fase no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, endereçado à Comissão de Habilitação das Propostas de que trata o SUBITEM 6.1;

6.5. O recurso poderá versar sobre a documentação referida no ITEM 5 deste Edital;

6.6. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail selecaopublica.diamantina@gmail.com

6.7. As sessões públicas de análise dos documentos de habilitação serão realizadas pela Comissão de Habilitação das Propostas na sala de reuniões, na sede da SECTUR, localizada na Praça Antônio Eulálio, nº 53, Centro, Diamantina - MG, no período de 14 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2021, sempre com início às 9 horas.

7) DA PROPOSTA:

7.1. As propostas serão apresentadas na forma de Plano de Trabalho Simplificado, junto ao Formulário de Inscrição ([ANEXO II](#)) onde o Proponente deverá informar os dados da proposta referentes a:

I. Identificação: indicar com qual linha de ação a proposta se relaciona;

II. Período de Execução: indicar a data de início e de término da proposta;

III. Título da Proposta: informar o título da proposta;

IV. Objetivo da Proposta: descrever de maneira clara e sucinta os objetivos gerais da proposta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL Nº
002/2021

V. Justificativa da Proposta: descrever de maneira clara e objetiva as justificativas da proposta;

VI. Público Beneficiado da Proposta: indicar qual é o público beneficiado da proposta;

VII. Metas da Proposta: descrever as metas a serem alcançadas com a implementação da proposta;

VIII. Plano de Aplicação: informar detalhadamente como serão investidos os recursos até atingir a totalidade do valor disponibilizado;

IX. Metodologia da Proposta: descrever o passo a passo de como será realizada a proposta;

X. Roteiro da Proposta: descrever de maneira detalhada o roteiro da proposta;

XI. Ficha Técnica da Proposta: identificar quem são as pessoas que estarão na equipe artística e na equipe técnica de execução da proposta e suas respectivas funções;

XII. Currículo do Proponente: fornecer informações básicas; informações sobre experiências profissionais; informações sobre formação cultural e/ou patrimonial; informações sobre premiações se houver; informações complementares; etc.

7.2. Não serão aceitas propostas:

- A. Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
- B. Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarros ou outras drogas;
- C. Que explorem trabalho infantil ou exponham as pessoas a condições de trabalho degradante;
- D. Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- F. Que violem os direitos humanos;
- G. Que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8) DA SELEÇÃO:

8.1. Serão eliminadas as propostas que não demonstrarem vinculação as linhas de ações e atividades artístico-culturais e patrimoniais elencadas neste Edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL Nº
002/2021

8.2. A fase de seleção terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada por Comissão de Seleção das Propostas, que poderá contar com Pareceristas credenciados pela SECTUR;

8.3. O trabalho dos Pareceristas auxiliará na seleção e na classificação caso o número de propostas apresentadas seja superior ao número de vagas e recursos disponibilizados em cada linha de ação;

8.4. A seleção das propostas será realizada de acordo com os itens, critérios e pontuações descritos na tabela a seguir:

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

Itens	Critério de pontuação	Pontuação
1º. Objetivo da Proposta	Descreveu de maneira clara e sucinta os objetivos gerais da proposta	5 pontos: atende satisfatoriamente 1 ponto: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
2º. Justificativa da Proposta	Descreveu de maneira clara e objetiva as justificativas da proposta	10 pontos: atende satisfatoriamente 5 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
3º. Público Beneficiado da Proposta	Indicou qual é o público beneficiado da proposta	10 pontos: atende satisfatoriamente 5 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
4º. Metas da Proposta	Descreveu as metas a serem alcançadas com a implementação da proposta	10 pontos: atende satisfatoriamente 5 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
5º. Plano de Aplicação	Informou detalhadamente como serão investidos os recursos	10 pontos: atende satisfatoriamente 5 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
6º. Metodologia da Proposta	Descreveu o passo-a-passo de como será realizada a proposta	10 pontos: atende satisfatoriamente 5 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
7º. Roteiro da Proposta	Descreveu de maneira detalhada o roteiro da proposta	10 pontos: atende satisfatoriamente 5 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
8º. Ficha Técnica da Proposta	Identificou quem são as pessoas que estarão na equipe artística e na equipe técnica de execução da proposta e suas respectivas funções	10 pontos: atende satisfatoriamente 5 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
9º. Currículo do Proponente	Forneceu informações básicas; informações sobre experiências profissionais; informações sobre formação cultural e/ou patrimonial; informações sobre premiações se houver; informações complementares	10 pontos: atende satisfatoriamente 5 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
10º. Difusão por Meios Digitais	Propôs alguma forma de difusão da proposta por meios digitais	15 pontos: atende satisfatoriamente 10 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL Nº
002/2021

8.5. Serão consideradas aptas as propostas que alcançarem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos no total, equivalente ao percentual de 60% (sessenta por cento) do valor máximo de pontuação, sendo eliminadas as que não alcançarem a pontuação mínima dentre os critérios estipulados;

8.6. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos;

8.7. As propostas selecionadas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação;

8.8. Havendo empate de pontuação entre as propostas selecionadas, a Comissão de Seleção das Propostas promoverá o desempate com prioridade para o que tiver obtido maior pontuação nos itens: 10º. Difusão por Meios Digitais; 7º. Roteiro da Proposta; 6º. Metodologia da Proposta; 4º. Metas da Proposta; 3º. Público Beneficiado da Proposta; 2º. Justificativa da Proposta;

8.9. Persistindo o empate, a Comissão de Seleção das Propostas promoverá o desempate com prioridade para o Proponente com mais idade, conforme registro da data de nascimento no documento Carteira de Identidade.

8.10. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública convocada pela Comissão de Seleção das Propostas.

9) DOS RESULTADOS:

9.1. O resultado da fase de seleção poderá ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, no link <http://diamantina.mg.gov.br/selecao-publica-para-fomento-das-atividades-artistico-culturais-e-patrimoniais-de-diamantina-edital-n-o-002-2021/>

9.2. O Proponente não selecionado poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias corridos contados a partir da publicação do resultado da referida fase no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, endereçado à Comissão de Seleção das Propostas de que trata o SUBITEM 8.2;

9.3. O recurso poderá versar sobre a proposta referida no ITEM 7 deste Edital;

9.4. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail selecaopublica.diamantina@gmail.com

10) DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. O pagamento dos valores destinados às propostas selecionadas será efetuado após a assinatura do Termo de Compromisso ([ANEXO III](#)), por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do Proponente,





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL Nº
002/2021

em conta bancária indicada no ITEM 25 do Formulário de Inscrição ([ANEXO II](#)). Após o recebimento o Proponente deverá assinar o recibo;

10.1.1. A conta bancária indicada deverá estar veiculada a uma instituição bancária que possua agências físicas, não sendo permitida a indicação de contas digitais veiculadas a bancos digitais;

10.2. Sobre o valor devido ao Proponente, a Prefeitura Municipal de Diamantina, efetuará as retenções tributárias com base na Tabela Progressiva do Imposto de Renda;

10.3. Considerando a natureza orçamentária do objeto, não haverá incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

10.4. É vedado ao Proponente transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes desse pagamento;

10.5. O Presente Edital têm como Dotações Orçamentárias o Fundo Municipal de Políticas Culturais na ordem de R\$ 97.279,08 (noventa e sete mil duzentos e setenta e nove reais e oito centavos) e a conta específica da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal N.º 14.017/2020) na ordem de R\$ 14.820,92 (quatorze mil oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos) a e a natureza da despesa está atrelada a Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, que se referem às despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos, conforme as seguintes discriminações:

01.2030.13.0392.0055.2209.3.3.90.31.00.00, FICHA 1837, FONTE 100.000

01.2030.13.0392.0055.2267.3.3.90.31.00.00, FICHA 2204, FONTE 262.000

11) DA CONTRAPARTIDA, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

11.1. A primeira contrapartida se refere a citações, referências e inserção de logomarcas das instituições realizadoras do presente Edital nos produtos resultantes das atividades artístico-culturais e patrimoniais:

A. Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais – CMPPCPC;

B. Prefeitura Municipal de Diamantina (brasão oficial do município/ Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio – SECTUR);





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL Nº
002/2021

11.2. A segunda contrapartida se refere à vinculação na internet, dos produtos resultantes das atividades artístico-culturais e patrimoniais, sejam estes áudios, imagens, trechos de textos, vídeos, etc.;

11.3. A terceira contrapartida se refere ao envio em mídia CD ou DVD, dos produtos resultantes das atividades artístico-culturais e patrimoniais para o acervo da SECTUR, também sejam estes áudios, imagens, trechos de textos, vídeos, etc.;

11.4. A Prestação de Contas será realizada por meio de apresentação de Relatório de Execução da Proposta, nos moldes do [ANEXO IV](#) deste Edital, onde o Proponente deverá informar nos campos pertinentes dados quantitativos e qualitativos sobre: o cumprimento do objetivo da proposta; participação do público beneficiado da proposta; cumprimento das metas da proposta, planilha de cumprimento do plano de aplicação, além de apresentar arquivos impressos e digitais que comprovem as informações prestadas (exemplo: fotografias, listas de presença, peças gráficas e digitais; reportagens, vídeos, etc.);

11.5. O Relatório de Execução da Proposta (ANEXO IV) e os documentos deverão ser impressos, assinados, colocados em envelope pardo identificado com o quadro abaixo e encaminhados junto com seus anexos por meio físico (Correios) ou entregues no seguinte endereço:

<p>Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina: Edital Nº 002/2021 Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Praça Antônio Eulálio, nº 53 – Centro CEP 39100-000 – Diamantina – Minas Gerais</p>

11.6. O prazo para a execução final da proposta será de até 90 (noventa) dias, a contar do depósito do valor estipulado neste Edital, na conta bancária do proponente e mais 30 (trinta) dias para prestar contas do objeto realizado.

12) DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1. Obrigações do Proponente:

12.1.1. Executar a proposta conforme especificações do Plano de Trabalho Simplificado aprovado, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso;

12.1.2. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

12.1.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à SECTUR;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL Nº
002/2021

12.1.4. Relatar à SECTUR toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução da proposta;

12.1.5. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

12.1.6. Manter durante toda a vigência do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Seleção Pública;

12.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, exceto nas condições autorizadas no Termo de Compromisso;

12.2. Das Obrigações da SECTUR:

12.2.1. Proporcionar todas as condições para que o Proponente possa executar sua proposta de acordo com as determinações do Termo de Compromisso e deste Edital;

12.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Proponente, de acordo com as cláusulas compromissadas e os termos de sua proposta;

12.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da proposta, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.2.4. Notificar o Proponente por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da proposta, fixando prazo para a sua correção;

12.2.5. Pagar ao Proponente o valor resultante da aprovação da proposta, na forma do Termo de Compromisso;

12.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do Termo de Compromisso sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo Proponente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Seleção Pública.

13) DO CRONOGRAMA GERAL:

13.1. O Cronograma Geral da presente Seleção Pública têm inicialmente definidos os seguintes prazos informados na tabela abaixo, que poderão ser alterados no decorrer do processo a partir da instrução conjunta da Comissão de Seleção das Propostas e SECTUR;

TABELA 3 - CRONOGRAMA GERAL:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL Nº
002/2021

Etapas	Evento/ ação	Data/ período
1º.	Inscrições	30/08/2021 a 13/09/2021
2ª.	Habilitação das Propostas	14/09/2021 a 16/09/2021
3ª.	Resultado da Habilitação	17/09/2021
4º.	Interposição de Recursos Contra o Resultado da Habilitação	18/09/2021 a 20/09/2021
5º.	Seleção das Propostas	21/09/2021 a 24/09/2021
6º.	Resultado da Seleção	25/09/2021
7º.	Interposição de Recursos Contra o Resultado da Seleção	26/09/2021 a 28/09/2021
8º.	Resultado Final	29/09/2021

13.2. Qualquer alteração nos prazos propostos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, no link <http://diamantina.mg.gov.br/selecao-publica-para-fomento-das-atividades-artistico-culturais-e-patrimoniais-de-diamantina-edital-n-o-002-2021/>

13.3. É de responsabilidade dos Proponentes o acompanhamento do Cronograma Geral;

14) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Caso o número propostas selecionadas em quaisquer linhas de ações, seja inferior às quantidades de vagas descritas na TABELA 1 do ITEM 1, os valores restantes serão redistribuídos para as linhas de ações com maior demanda, ou mesmo, poderão ser destinados para outros editais e programas publicados com recursos do Fundo Municipal de Políticas Culturais e Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal N.º 14.017/2020);

14.2. A SECTUR poderá aditar, prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização e/ou compensação;

14.3. A qualquer tempo, a SECTUR poderá modificar este instrumento, caso se faça necessário, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições de propostas;

14.4. É facultada à Comissão de Seleção das Propostas e à SECTUR promoverem, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução dos processos resultantes da presente Seleção Pública;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL Nº
002/2021

14.5. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Seleção das Propostas e a SECTUR;

14.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital deverão ser prestados via e-mail selecaopublica.diamantina@gmail.com

14.7. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, nos seguintes termos:

14.7.1. Por qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a fase habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

14.7.2. Por qualquer proponente, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

14.7.3. A impugnação tempestiva não impede o proponente de participar da Seleção Pública até a decisão final. (Artigo 41, § 3º da Lei 8.666/1993)

14.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, com a análise da Comissão de Seleção das Propostas e/ou Pareceristas;

14.9. Os termos e condições referentes ao objeto deste Edital terão prazo de vigência de 01 (um) ano a contar da data de lançamento, podendo ser prorrogado por igual período;

14.10. A participação no presente Edital implica na aceitação do(a) Proponente em publicizar todas as informações da proposta no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, bem como divulgar os resultados da ação;

14.11. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Diamantina-MG.

15) ANEXOS:

[ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA](#)

[ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO](#)

[ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL Nº
002/2021

ANEXO IV - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Diamantina, 02 de agosto de 2021.

MÁRCIA BETÂNIA OLIVEIRA HORTA
Secretária de Cultura, Turismo e Patrimônio





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Lançar edital visando a Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina com o objetivo de valorizar a cultura e o patrimônio, incentivar sua fruição e o acesso gratuito e continuado às produções culturais e patrimoniais pela população.

2. DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA:

Existe hoje uma crise provocada pela pandemia do novo coronavírus e suas repercussões atingiram os setores cultural e patrimonial no âmbito do Município de Diamantina. Estes setores estão entre os primeiros impactados e, certamente, dentre os mais atingidos pelas graves consequências impostas pela pandemia, e não só no Brasil. Em todo o mundo, presenciamos o fechamento de espaços culturais, bem como a suspensão de atividades artístico-culturais e patrimoniais. Em Diamantina não tem sido diferente. O isolamento social imposto para se evitar a propagação da Covid-19 teve um impacto imediato em todos os setores que, indissociavelmente, contam com o público para sua realização e manutenção. Muitos artistas, produtores culturais e mesmo os mestres de diferentes saberes se enquadram na categoria de trabalhadores informais. É sobre eles que a crise econômica advinda da pandemia do novo coronavírus está sendo mais desastrosa. Nesse sentido, propomos que seja lançado Edital com o objetivo adotar algumas medidas emergenciais para os setores cultural e patrimonial buscando amenizar esses cruéis impactos da pandemia.

3. METAS:

Linhas de Ações Fomentadas	Descrição	Valor Total
07	80 propostas de diferentes linhas de ações de atividades artístico-culturais e patrimoniais que possam ser realizadas na internet. Cada proposta selecionada receberá o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).	R\$ 152.000,00

Diamantina, 02 de agosto de 2021.

ALBERIS MAFRA
Diretor de Cultura e Ação Cultural





FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

Formulário de Inscrição dedicado a receber apresentações de Propostas, na forma de Plano de Trabalho Simplificado, no âmbito da Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina: Edital Nº 002/2021, promovido com recursos oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal N.º 14.017/2020), da Lei Nº 4.144, de 05 de julho de 2021 e Fundo Municipal de Políticas Culturais em decorrência da decretação de medidas destinadas à contenção do contágio por coronavírus (Covid-19), contexto que requer a tomada de decisões emergenciais em diversas frentes de gestão, em observância à hipossuficiência econômica de determinados grupos integrantes dos setores cultural e patrimonial na esfera municipal.

Além das informações textuais a serem apresentadas nos campos pertinentes, enumerados de 1 a 17, o Proponente deverá assinalar as declarações nos campos pertinentes, enumerados de 18 a 24, e informar os dados bancários no campo enumerado como 25.

Orientações para o preenchimento do Formulário de Inscrição:

- Todos os campos de resposta são de preenchimento obrigatório e devem ser preenchidos eletronicamente;
- Nenhum dos campos de resposta possui limite de caracteres;
- É de responsabilidade dos Proponentes o envio de arquivo com impressão legível do Formulário de Inscrição;
- É de responsabilidade dos Proponentes o correto preenchimento, a sinalização das Declarações apresentadas e a assinatura do Formulário de Inscrição;

1. Nome: (informe o seu nome completo)
2. Endereço Completo: formato aceito rua, nº, bairro, cidade/distrito
3. Número do Telefone Celular: formato aceito (DDD) 90000-0000
4. Número da Carteira de Identidade: formato aceito MG-00.000.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO II

<p>5. <u>Número do CPF:</u> formato aceito 000.000.000-00</p>										
<p>6. <u>Linha de Ação:</u> indicar com qual linha de ação a proposta se relaciona</p> <table><tr><td>() Artesanato</td><td>() Música - produção autoral</td></tr><tr><td>() Dança</td><td>() Música - produção diversa</td></tr><tr><td>() Literatura - publicação de obra</td><td>() Produtores e Técnicos de Eventos</td></tr><tr><td>() Literatura - divulgação de obra publicada</td><td>() Teatro</td></tr><tr><td>() Mestres</td><td></td></tr></table>	() Artesanato	() Música - produção autoral	() Dança	() Música - produção diversa	() Literatura - publicação de obra	() Produtores e Técnicos de Eventos	() Literatura - divulgação de obra publicada	() Teatro	() Mestres	
() Artesanato	() Música - produção autoral									
() Dança	() Música - produção diversa									
() Literatura - publicação de obra	() Produtores e Técnicos de Eventos									
() Literatura - divulgação de obra publicada	() Teatro									
() Mestres										
<p>7. <u>Período de Execução:</u> indicar a data de início e de término da proposta</p> <p><i>dia/mês/ano a dia/mês/ano</i></p>										
<p>8. <u>Título da Proposta:</u> informar o título da proposta</p>										
<p>9. <u>Objetivo da Proposta:</u> descrever de maneira clara e sucinta os objetivos gerais da proposta</p>										
<p>10. <u>Justificativa da Proposta:</u> descrever de maneira clara e objetiva as justificativas da proposta</p>										
<p>11. <u>Público Beneficiado da Proposta:</u> indicar qual é o público beneficiado da proposta</p>										
<p>12. <u>Metas da Proposta:</u> descrever as metas a serem alcançadas com a implementação da proposta</p>										
<p>13. <u>Plano de Aplicação:</u> informar detalhadamente como serão investidos os recursos até atingir a totalidade do valor disponibilizado</p>										
<p>14. <u>Metodologia da Proposta:</u> descrever o passo a passo de como será realizada a proposta</p>										





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO II

<p>15. <u>Roteiro da Proposta</u>: descrever de maneira detalhada o roteiro da proposta</p>
<p>16. <u>Ficha Técnica da Proposta</u>: identificar quem são as pessoas que estarão na equipe artística e na equipe técnica de execução da proposta e suas respectivas funções</p>
<p>17. <u>Currículo do Proponente</u>: fornecer informações básicas; informações sobre experiências profissionais; informações sobre formação cultural e/ou patrimonial; informações sobre premiações se houver; informações complementares; etc.</p>
<p>18. DECLARO, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nos setores cultural e patrimonial nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação do Edital. <i> sinalizar uma das opções</i> () Sim () Não</p>
<p>19. DECLARO para os devidos fins de comprovação de período de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado, há no mínimo 02 (dois) anos, na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais. <i> sinalizar uma das opções</i> () Sim () Não</p>
<p>20. DECLARO estar ciente e de acordo com os termos desta Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina, bem como autorizo a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio - SECTUR, a divulgar em suas redes sociais e em qualquer outro meio de comunicação as fotografias, vídeos e outros materiais resultantes da realização da minha proposta. Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmo fins, a cessão de direitos de veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. <i> sinalizar uma das opções</i> () Sim () Não</p>
<p>21. DECLARO estar ciente e concordar com as condições contidas na Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina e seus anexos, e que cumpro plenamente com os requisitos de habilitação definidos. <i> sinalizar uma das opções</i> () Sim () Não</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO II

22. DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, durante a execução da proposta.

sinalizar uma das opções

() Sim

() Não

23. DECLARO, sob as penas da lei, que disponho das condições técnicas, logísticas e materiais para realizar a proposta apresentada, observados as exatas especificações do Edital e seus anexos.

sinalizar uma das opções

() Sim

() Não

24. DECLARO estar ciente que para ter acesso aos benefícios previstos nesta Seleção Pública é obrigatório estar inscrito no Cadastro Cultural do Município de Diamantina - CCM, já tendo realizado o meu cadastro.

link para inscrição no Cadastro Cultural do Município de Diamantina - CCM

<http://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/cadastro-cultural/>

() Sim

25. De acordo com o SUBITEM 10.1. do Edital, indique abaixo a conta bancária para recebimento dos recursos caso sua proposta seja selecionada:

Observação: A conta bancária indicada deverá estar veiculada a uma instituição bancária que possua agências físicas, não sendo permitida a indicação de contas digitais veiculadas a bancos digitais.

Nome do Banco:

Agência:

Tipo de Conta: () Corrente () Poupança

Número da Conta:

Dígito:

Favorecido:

CPF:

DIAMANTINA-MG, ____ de _____ de 20__.

assinatura e nome do declarante





MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS E PATRIMONIAIS DE DIAMANTINA: EDITAL Nº 002/2021

O Município de Diamantina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua da Glória, Nº 394, Bairro Centro, Cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.754.136/0001-90, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representado pela Senhora Márcia Betânia Oliveira Horta, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, inscrita no CPF sob o Nº, portadora da Carteira de Identidade de Nº e, do outro lado, o (a) proponente da proposta intitulada, doravante denominado (a) COMPROMISSÁRIO, neste ato representado pelo (a) Senhor (a), inscrito (a) no CPF sob o Nº, portador (a) da Carteira de Identidade de Nº, têm entre si justos e acordados o presente Termo de Compromisso que se regerá segundo os dispositivos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal N.º 14.017/2020), da Lei Nº 4.144, de 05 de julho de 2021 e do estabelecido na Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina: Edital Nº 002/2021, aos termos da Proposta Selecionada e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o estabelecimento do compromisso entre COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO para o fomento das atividades artístico-culturais e patrimoniais de Diamantina selecionadas no âmbito do Edital Nº 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SELEÇÃO

O presente Termo de Compromisso é lavrado a partir do cumprimento do processo de Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina: Edital Nº 002/2021, fundamentado nos dispositivos da Lei de





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO III

Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal N.º 14.017/2020) e da Lei N.º 4.144, de 05 de julho de 2021, que estabelece ações emergenciais destinadas aos setores cultural, turístico e patrimonial a serem adotadas como política pública estratégica de enfrentamento às consequências da pandemia de Covid-19.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOCUMENTAÇÃO

Integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, os seguintes documentos: Edital N.º 002/2021 e seus Anexos e Proposta do COMPROMISSÁRIO.

Subcláusula - Serão incorporadas ao Termo de Compromisso, mediante Termos Aditivos e/ou de ratificação, quaisquer modificações necessárias, ocorridas durante a sua vigência, para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

I - Executar a proposta conforme especificações do Plano de Trabalho Simplificado aprovado, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso;

II - Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

III - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao COMPROMITENTE;

IV - Relatar ao COMPROMITENTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução da proposta;

V - Não permitir a utilização do trabalho do menor;

VI - Manter durante toda a vigência do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Seleção Pública;

VII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, exceto nas condições autorizadas no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

I - Proporcionar todas as condições para que o COMPROMISSÁRIO possa executar sua proposta de acordo com as determinações do Termo de Compromisso e do Edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO III

II - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo COMPROMISSÁRIO, de acordo com as cláusulas compromissadas e os termos de sua proposta;

III - Exercer o acompanhamento e a fiscalização da proposta, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IV - Notificar o COMPROMISSÁRIO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da proposta, fixando prazo para a sua correção;

V - Pagar ao COMPROMISSÁRIO o valor resultante da aprovação da proposta, na forma do Termo de Compromisso;

VI - Zelar para que durante toda a vigência do Termo de Compromisso sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo COMPROMISSÁRIO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Seleção Pública.

CLÁUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA

O COMPROMISSÁRIO não poderá ceder ou transferir este Termo de Compromisso, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONTRAPARTIDA, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

I - A primeira contrapartida se refere a citações, referências e inserção de logomarcas das instituições realizadoras do presente Edital nos produtos resultantes das atividades artístico-culturais e patrimoniais:

A. Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais – CMPPCPC;

B. Prefeitura Municipal de Diamantina (brasão oficial do município/ Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio – SECTUR);

II - A segunda contrapartida se refere à vinculação na internet, dos produtos resultantes das atividades artístico-culturais e patrimoniais, sejam estes áudios, imagens, trechos de textos, vídeos, etc.;

III - A terceira contrapartida se refere ao envio em mídia CD ou DVD, dos produtos resultantes das atividades artístico-culturais e patrimoniais para o acervo da SECTUR, também sejam estes áudios, imagens, trechos de textos, vídeos, etc.;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO III

IV - A Prestação de Contas será realizada por meio de apresentação de Relatório de Execução da Proposta, nos moldes o [ANEXO IV](#) deste Edital, onde o Proponente deverá informar nos campos pertinentes dados quantitativos e qualitativos sobre: o cumprimento do objetivo da proposta; participação do público beneficiado da proposta; cumprimento das metas da proposta, planilha de cumprimento do plano de aplicação, além de apresentar arquivos impressos e digitais que comprovem as informações prestadas (exemplo: fotografias, listas de presença, peças gráficas e digitais; reportagens, vídeos, etc.);

V - O Relatório de Execução da Proposta ([ANEXO IV](#)) e os documentos deverão ser impressos, assinados, colocados em envelope pardo identificado com o quadro abaixo e encaminhados junto com seus anexos por meio físico (Correios) ou entregues no endereço da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio conforme instruções do Edital;

VI - O prazo para a execução final da proposta será de até 90 (noventa) dias, a contar do depósito do valor estipulado neste Edital, na conta bancária do proponente e mais 30 (trinta) dias para prestar contas do objeto realizado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento dos valores destinados à proposta selecionada, no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do COMPROMISSÁRIO, em conta bancária indicada no ITEM 25 do Formulário de Inscrição ([ANEXO II](#)). Após o recebimento o Proponente deverá assinar o recibo;

II - Sobre o valor devido ao COMPROMISSÁRIO, o COMPROMITENTE efetuará as retenções tributárias cabíveis com base na Tabela Progressiva do Imposto de Renda;

III - Considerando a natureza orçamentária do objeto, não haverá incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

IV - É vedado ao COMPROMISSÁRIO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes desse pagamento;

V. A natureza da despesa está atrelada a Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

I - Para dirimir dúvidas que possam surgir com referência ao presente Termo de Compromisso, fica eleito o foro da cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, renunciando as partes a qualquer outro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO III

II - E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes, para que produza todos os seus efeitos legais.

Local e data.

Pelo COMPROMITENTE: _____

Pelo COMPROMISSÁRIO: _____

Testemunhas:

1) _____

2) _____





RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

A Prestação de Contas será realizada por meio de apresentação de Relatório de Execução da Proposta, onde o Proponente deverá informar nos campos pertinentes dados quantitativos e qualitativos sobre: o cumprimento do objetivo da proposta; participação do público beneficiado da proposta; cumprimento das metas da proposta, planilha de cumprimento do plano de aplicação, além de apresentar arquivos impressos e digitais que comprovem as informações prestadas (exemplo: fotografias, listas de presença, peças gráficas e digitais; reportagens, vídeos, etc.).

O Relatório de Execução da Proposta (ANEXO IV) e os documentos deverão ser impressos, assinados, colocados em envelope pardo identificado com o quadro abaixo e encaminhados junto com seus anexos por meio físico (Correios) ou entregues no endereço da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio conforme instruções do Edital.

1. Nome: (informe o seu nome completo)										
2. Endereço Completo: formato aceito rua, Nº, bairro, cidade/distrito										
3. Número do Telefone Celular: formato aceito (DDD) 90000-0000										
4. Número da Carteira de Identidade: formato aceito MG-00.000.000										
5. Número do CPF: formato aceito 000.000.000-00										
6. Linha de Ação: indicar com qual linha de ação a proposta se relaciona <table><tr><td><input type="checkbox"/> Artesanato</td><td><input type="checkbox"/> Música - produção autoral</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Dança</td><td><input type="checkbox"/> Música - produção diversa</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Literatura - publicação de obra</td><td><input type="checkbox"/> Produtores e Técnicos de Eventos</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Literatura - divulgação de obra publicada</td><td><input type="checkbox"/> Teatro</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Mestres</td><td></td></tr></table>	<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Música - produção autoral	<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Música - produção diversa	<input type="checkbox"/> Literatura - publicação de obra	<input type="checkbox"/> Produtores e Técnicos de Eventos	<input type="checkbox"/> Literatura - divulgação de obra publicada	<input type="checkbox"/> Teatro	<input type="checkbox"/> Mestres	
<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Música - produção autoral									
<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Música - produção diversa									
<input type="checkbox"/> Literatura - publicação de obra	<input type="checkbox"/> Produtores e Técnicos de Eventos									
<input type="checkbox"/> Literatura - divulgação de obra publicada	<input type="checkbox"/> Teatro									
<input type="checkbox"/> Mestres										





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO IV

<p>7. <u>Período de Execução:</u> indicar a data de início e de término da proposta</p> <p><i>dia/mês/ano a dia/mês/ano</i></p>
<p>8. <u>Título da Proposta:</u> informar o título da proposta</p>
<p>9. <u>Cumprimento do Objeto da Proposta:</u> informar como a proposta foi cumprida, facilidades e dificuldades encontradas.</p>
<p>10. <u>Participação do Público Beneficiado da Proposta:</u> informar como o público participou da proposta, se houve interação com o público, se houve retorno de comentários ou declarações sobre a proposta</p>
<p>11. <u>Cumprimento das Metas da Proposta:</u> informar quais metas da proposta foram cumpridas, informar quais metas não foram cumpridas e justificar o motivo do não cumprimento</p>
<p>12. DECLARO ter cumprido a contrapartida que se refere a citações, referências e inserção de logomarcas das instituições realizadoras do presente Edital nos produtos resultantes das atividades artístico-culturais e patrimoniais</p> <p><i> sinalizar uma das opções</i></p> <p>() Sim () Não</p>
<p>13. DECLARO ter cumprido a contrapartida que se refere à vinculação na internet, dos produtos resultantes das atividades artístico-culturais e patrimoniais, sejam estes áudios, imagens, trechos de textos, vídeos, etc.</p> <p><i> sinalizar uma das opções</i></p> <p>() Sim () Não</p>
<p>14. DECLARO ter cumprido a contrapartida que se refere ao envio em mídia CD ou DVD, dos produtos resultantes das atividades artístico-culturais e patrimoniais para o acervo da SECTUR, também sejam estes áudios, imagens, trechos de textos, vídeos, etc.</p> <p><i> sinalizar uma das opções</i></p> <p>() Sim () Não</p>

DIAMANTINA-MG, ____ de _____ de 20 ____.

assinatura e nome do declarante





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e de Políticas Culturais

ANEXO IV

15. Planilha de Cumprimento do Plano de Aplicação: informar detalhadamente como foram investidos os recursos até atingir a totalidade do valor disponibilizado

Item	Descrição	Fornecedor	Nº Doc. Fiscal	Valor
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
TOTAL DE RECURSOS APLICADOS				

DIAMANTINA-MG, ____ de _____ de 20__.

assinatura e nome do declarante





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e de Políticas Culturais

ANEXO IV

16. Arquivos impressos e digitais que comprovem as informações prestadas: (exemplo: fotografias, listas de presença, peças gráficas e digitais; reportagens, vídeos, etc.)

Item	Descrição	Meio de Veiculação	Caso tenha sido veiculado em site ou rede social informe o link
1.		() físico () digital	
2.		() físico () digital	
3.		() físico () digital	
4.		() físico () digital	
5.		() físico () digital	
6.		() físico () digital	
7.		() físico () digital	
8.		() físico () digital	

DIAMANTINA-MG, ____ de _____ de 20__.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e de Políticas Culturais

ANEXO IV

assinatura e nome do declarante

